

TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

TERMO ADITIVO nº 01 PARA ALTERAR PREÇO E PRAZO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO E H C DE MELO AMBIENTAL LTDA.**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.618.194-77, e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **Kleber Curvelo Fontes**, brasileiro, Eng. Civil inscrito no CPF/MF sob o nº 170.243.585-72 e a empresa **H C DE MELO AMBIENTAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua João José Pereira Filho, nº 700, Anexo I, bairro Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, CEP 57.0081-000, telefone (82) 3432-6474, e-mail comercial@saneal.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.807.474./0001-24, por seu Representante Legal o Sr. **Higor Cavalcanti de Melo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.584.634-60, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafoado, com fundamento legal na Lei nº 13. 303/2016 e no RILC, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar **PRAZO E PREÇO** acordado na **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR**, item 2.1 do contrato nº 013/2025.

1.2 – O Contrato em comento, tem por objeto a *EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO DO BLOCO HIDRÁULICO DA ETA DO POXIM, SITUADA NO MUNICÍPIO DE ARACAJU.*

CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E PRAZO

2.1 – O contrato sofrerá **acréscimo de 21,75%** ao valor do contrato, o equivalente a **R\$ R\$ 903.882,40** (novecentos e três mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) passando o contrato de **R\$ 4.155.207,60** (quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil duzentos e sete reais e sessenta centavos) **para R\$ 5.059.090,00** (cinco milhões, cinquenta e nove mil e noventa reais).

2.2 – Alterar a **cláusula quarta – prazo**, prorrogando em mais **60(sessenta) dias**, a partir de **21 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº013/2025

3.2 – A CONTRATADA deverá endossar, renovar ou reforçar a garantia contratual, para o período ora prorrogado, conforme previsão na **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA CONTRATUAL** do Contrato epigrafado.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 12109/2025;
- PARECER JURÍDICO Nº 248/2025;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão – 3.0.00.00/DMAE;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pela gerente do Contrato *Erasmu Gomes Santos Junior*, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 248/2025 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos dos art. 81, inciso II, §1º da 13.303/2016, c/c art.144§1º, art.144 do RILC.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente termo.

Aracaju/SE, 08 de agosto de 2025.

HIGOR
CAVALCANTI DE
MELO:04158763
460
“HIGOR CAVALCANTI DE MELO”
H C DE MELO AMBIENTAL LTDA.
CONTRATADA

Assinado digitalmente por HIGOR CAVALCANTI DE MELO:04158763460
NO: CTRB, CTRCF, BRISA, CUI-JAC, Instituto Penitenciário, RFB, CUI-EM BRANCO, CUI-RFB e CUI AL, CUI-Secretaria de Proteção Ambiental do Brasil - RFB, CUI-Previdência, CUI-18901200005179, CUI-HIGOR CAVALCANTI DE MELO:04158763460
Localização:
Data: 2025.08.08 10:10:23-0300
Font: PDF Reader Versão: 2025.1.0

“LUCIANO GOIS PAUL”
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

“ERASMO GOMES SANTOS JUNIOR”
GERENTE DE PROJETOS/FISCAL DO CONTRATO

“KLEBER CURVELO FONTES”
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: FXZR-AVAS-VMIQ-XY7M



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/08/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- ERASMO GOMES SANTOS JUNIOR 15/08/2025 08:03:54 (Certificado Digital)
- KLEBER CURVELO FONTES 18/08/2025 10:26:05 (Certificado Digital)
- LUCIANO GOIS PAUL 19/08/2025 13:04:14 (Certificado Digital)
- HIGOR CAVALCANTI DE MELO 08/08/2025 10:10:23 (Certificado Digital)